



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 132/2025*

Dispõe sobre alterações do Regimento Interno relativas aos processos de Execução Orçamentária do Tribunal e do Fundo Especial do Controle Externo do Tribunal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições institucionais estabelecidas na Constituição Estadual e com base nos arts. 2º, I, 116, XII, e parágrafo único, e 167, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e nos arts. 5º, XIII, 187, I, e 188 a 192, do Regimento Interno, e considerando o Acórdão nº 1.539/2025 - Tribunal Pleno, Processo nº 139726/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre alterações do Regimento Interno relativas aos processos de Execução Orçamentária do Tribunal e do Fundo Especial do Controle Externo do Tribunal.

Art. 2º O *caput* do art. 523 e seu parágrafo único, do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 523.** As execuções orçamentárias serão encaminhadas anualmente para apreciação do Tribunal Pleno, inclusive os restos a pagar inscritos ao final de cada exercício financeiro, mediante instrução da Unidade Técnica responsável e manifestação do Ministério Público de Contas.

Parágrafo único. A apreciação das execuções orçamentárias será realizada no âmbito das prestações de contas anuais do Presidente e do Fundo Especial do Controle Externo do Tribunal.”

Art. 3º Fica revogado do Regimento Interno o inciso XIII do art. 172 do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de julho de 2025.

- assinatura digital -

Conselheiro **IVENS ZSCHOERPER LINHARES**

Presidente

*Notas da Biblioteca:

- Este texto não substitui o publicado no periódico: [Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Curitiba, PR, ano 20, n. 3485, p. 47, 17 jul. 2025.](#)
- Origem: Processo n. 139726/2025 - [Acórdão n. 1.539/2025 - Tribunal Pleno.](#)
- Altera: [Resolução n. 1, de 24 de janeiro de 2006 - Regimento Interno.](#)
- Ver também:** [Regimento interno atualizado.](#)